



PARECER nº 033/2026 – PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 007, de 22 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal.

INTERESSADO: Presidente da Câmara Legislativa e membros das Comissões Permanentes da Câmara.

SÚMULA DO PROJETO DE LEI: “Ratifica o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CONSULEP.”

I - RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Jurídica, acompanhado de justificativa, Projeto de Lei nº 007, de 22 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal, o qual Ratifica o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CONSULEP.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que se refere à competência para iniciar o processo legislativo, observa-se que o projeto encontra respaldo na Lei Orgânica deste Município, nos artigos 7º, incisos I e artigo 83.

Portanto, a matéria versada no projeto de lei preenche o requisito da iniciativa, não havendo, neste aspecto, violação à Constituição da República nem à legislação local.

O projeto de Lei em análise está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito pelo autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



III - CONCLUSÃO

Entende esta Procuradoria que a proposição em tela deverá passar pela análise das Comissões descritas nos incisos I, II, III e VI do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba, e, recebendo parecer favorável, estará o referido Projeto em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer.

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2025.


THIAGO COLTURATO

Advogado

OAB/PR 40.228


ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO

Procuradora Geral

OAB/PR 103.658